



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 009/2023

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Especialização em Literatura, a partir do ano letivo de 2023.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-LET-003/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Currículo do Curso de Especialização em Literatura, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º O Curso de Especialização em Literatura, terá duração de 27 (vinte e sete) meses, com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, conforme a matriz curricular:

DISCIPLINAS	CH
Didática e Metodologia do Ensino de Literatura	36
Literatura e Análise do Discurso	36
Literatura e Canção Popular Brasileiras	36
Literatura e Cinema	36
Literatura e Filosofia	36
Literatura e Psicanálise	36
Literatura Infantil e Juvenil	36
Literatura, História e Contexto Social	36
Literaturas em Língua Inglesa	36
Métodos e Técnicas em Pesquisa Literária	36
Seminários de Pesquisas em Literatura	18
Teoria Literária	36
Trabalho de Conclusão de Curso	36
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	450



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel: (12) 3622-2033/ 3625-4147
Email: sec.conselhos@unitau.br

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º O certificado de Especialização em Literatura será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 02 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2023.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais